



Diário Oficial

ANO IV Nº 753

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 12 de março de 2015

DECRETO

DECRETO nº. 012/2015

Rochedo – MS, 12 de março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º – Ficam Instituídos os Comitês de Coordenação e Execução para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º – O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, e será composta pelos seguintes membros:

- Wallyson Martins Colombo – Cidema
- Sérgio Luiz Gonçalves – Assomasul;
- Cleber Rogério Furtado Coelho – Representante do Ministério Público.
- João Mendes Junior – Representante do Imasul.

Art. 3º – O Comitê de Coordenação terá como atribuições:

- I** – discutir e avaliar, sempre que necessário e não ultrapassando um período de dois meses os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo;
- II** – criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano;
- III** – avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento;

Art. 4º – O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de Elaboração do Plano, e será composta pelos seguintes membros:

- Valdir Alves Rodrigues – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Edson dos Santos Cordeiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
- Sandra Aparecida Oliveira de Alencar Corrêa – Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda;
- Ivam Ramos Alves – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte;
- Euclides da Silva Cardoso – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- João Laerte Corrêa da Silva – Secretaria Municipal de Obras e Transporte;
- Antonio Rodrigues de Oliveira – Conselho Municipal de Saúde;
- Adilson da Silva Lacerda – Diretoria Municipal de Águas e Saneamento;

Art. 5º – As atribuições do Comitê Executivo são:

I – realizar as atividades referentes ao escopo dos serviços constantes no termo de Referência;

Art. 6º – A Srª. Layze Suênya Wanderley de Sousa Andrade será Coordenadora Técnica do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo.

Art. 7º – O Sr. Ricardo Sandim Ferreira será Fiscal Técnico do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2014, revogando o Decreto nº 65/2014, de 08 de outubro de 2014.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal de Rochedo

PORTARIA

PORTARIA 153/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º – Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 16 de Julho de 2013 a 15 de Julho de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 12 de Março de 2015 a 11 de Abril de 2015, ao funcionário **FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA PERTUSSATTI**, Odontólogo - QP, Símbolo SPS 2, Classe SA, Referência I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2015

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SEGURADO SR. **VALFRIDES OLIVEIRA DA SILVA**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, a partir de 13 de março de 2015, para o segurado Sr. **VALFRIDES OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA CAT D, Símbolo SOF 4, Classe FA, Referência V, do quadro de servidores efetivos do município de ROCHEDO-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 755,80 (*setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos*), com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, §3º e §17, da Constituição Federal 1988 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 51 de Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

§ 1º – O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 38, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

§ 2º – O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rochedo/MS, 13 de março de 2015.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES
Diretor Presidente



Diário Oficial

ANO IV Nº 753

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 12 de março de 2015

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2015

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA Srª **ROSANGELA THEODORICO VIEIRA**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 13 de março de 2015, para a segurada Srª **ROSANGELA THEODORICO VIEIRA**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, **Símbolo ENS2 /CLASSE SB / REFERENCIA VII**, do quadro de servidores efetivos do município de Rochedo-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade de sua remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.628,73 (três mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rochedo/MS, 13 de março de 2013.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES
Diretor Presidente

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br